

MULTIVIX

REGULAMENTO ÚLTIMA CHAMADA MULTIVIX SÃO MATEUS

VALIDADE: Multivix São Mateus

NÍVEL DE ENSINO: Graduação Presencial, exceto Medicina

PERÍODO LETIVO: 2025/1

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da “**Bolsa Última Chamada São Mateus**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao **Processo Seletivo 2025/1** da Graduação Presencial **Multivix São Mateus Ensino Pesquisa Extensão Ltda**, CNPJ 08.289.984/0001-84.

1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

A “**Bolsa Última Chamada São Mateus**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na **Multivix São Mateus** poderão realizar a sua matrícula com condições diferenciadas **no período de 08/03/2025 até 31/03/2025**.

1.1 Não haverá sorteio de bolsa, como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento;

1.2 A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula nos cursos da Graduação presencial, **exceto Medicina**.

1.3 A campanha não beneficiará alunos que porventura venham solicitar trancamento ou desistência de matrícula a partir de **08/03/2025**, data da liberação da presente campanha.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar da campanha:

2.1 Quem participou de **Processo Seletivo Multivix (Principal ou de Vagas Remanescentes)**, com prazo de validade vigente;



MULTIVIX

2.2 Quem fez o **ENEM**, a partir da edição de 2013 e possui média mínima de 200 pontos e não zerou a redação.

2.3 Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.4 Ingressantes por Transferência (Exceto entre unidades ou troca de modalidade entre EAD e Presencial), Novo Curso Superior e 2ª Graduação para Egressos da Multivix;

2.5 Reabertura de Matrícula ou Reingresso na IES (Grupo).

3. DO DESCONTO NA MATRÍCULA PRESENCIAL

3.1 Para os candidatos que efetivarem a sua matrícula na **Multivix São Mateus** no período de **08/03/2025 até 31/03/2025**, será concedido desconto na **parcela 1** e será cobrado o valor de **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)** equivalente a **janeiro de 2025, 100% (cem por cento)** de desconto para as **parcelas 2 e 3**, equivalentes a **fevereiro e março de 2025**, e as **parcelas 4 a 6**, equivalentes a **abril, maio e junho de 2025/1** será no valor líquido de **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)**. **A matrícula fica condicionada ao pagamento da parcela 1, equivalente a janeiro/2025 até a data final da campanha.**

3.2 O desconto é válido para novas matrículas na graduação presencial, realizadas no período de **08/03/2025 até 31/03/2025**.

3.3 O desconto não será válido para matrículas no curso de Medicina e matrículas de Aluno Especial.

3.4 Quem ingressar como Transferência, Novo Curso Superior, Aluno Egresso, Reabertura ou Reingresso, deverão solicitar o desconto da Política de Descontos Institucional – Graduação Presencial*, a partir do semestre de 2025/2, via Portal do Aluno.

*consultar no site a política institucional na íntegra no site.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta política de desconto é válida para novas matrículas da Graduação Presencial nos cursos da **Multivix São Mateus**, **exceto Medicina e Aluno Especial**.



MULTIVIX

4.2 O desconto a ser desfrutado pelo candidato só é válido para pagamento até a data do vencimento boleto, conforme prazos e condições estabelecidas neste regulamento.

4.3 Todos os descontos mencionados na presente política não serão cumulativos com outras bolsas que o aluno possa vir a ter no semestre de 2025/1.

4.4 Não serão contemplados candidatos ingressantes através do programa Nossa Bolsa e PROUNI.

4.5 O desconto não é cumulativo com as linhas de financiamentos privados no semestre de 2025/1.

4.6 A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

4.7 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

4.8 Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

4.9 A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada, sendo considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

5. ENTRADA EM VIGOR

5.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.



Rogério Ferreira da Silva
Diretor Financeiro

São Mateus, 08 de março de 2025.



Amábilie Marinato Camilo
Gerente Financeira Corporativo

